



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Versam os autos sobre a aquisição de equipamentos (recipientes criogênicos) para transferência de tecnologias na UEG Câmpus São Luís de Montes Belos, para apoiar ações que visam ao desenvolvimento da cadeia produtiva do Arranjo Produtivo Local (APL) Lácteo, conforme previsão do Plano de Trabalho do Convênio SICONV nº 873027/2018, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás e a União, por intermédio do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Instruí o processo a Requisição de Despesa nº 4/2019 do Câmpus São Luís de Montes Belos, solicitando ao Reitor a autorização para atuação do processo de aquisição dos equipamentos, pelo valor total de R\$ 179.588,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), Doc. SEI n. 5734783.

Outrossim, foi incluído o Termo de Referência (Doc. SEI n. 8161304), no qual constam as especificações técnicas do objeto, nos seguintes termos:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS
1	1	unid	Recipiente Criogênico. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Capacidade 230 litros de NL2; 12 unidades de Racks para Caixas de 100 Células; 4 Racks para Caixas de 25 Células. DIMENSÕES DA UNIDADE: Largura/Diâmetro da Boca 634mm; Altura Interna Útil 558mm; Altura Total 1088mm; Com acessórios (61 unidades de SUC- Canister).
2	1	unid	Recipiente Criogênico. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Capacidade 39 litros de NL2; 22 Canecas tipo SUC-1. DIMENSÕES DA UNIDADE: Largura/Diâmetro da Boca 400mm; Altura 305mm; Com acessórios (22 unidades de SUC-Canister).

Além disso, está presente no Termo de Referência a justificativa para a aquisição, corroborada pela Justificativa Técnica fornecida pelo Pesquisador do Projeto, o Prof. Dr. Klayto José Gonçalves dos Santos (Doc. SEI nº 5634324). Este também lançou sua assinatura em Termo de Responsabilidade concernente a correta destinação dos equipamentos a serem adquiridos através do presente processo (Doc. SEI nº 5634413).

Foram juntadas, ainda, cópias de projetos de pesquisa que serão beneficiados com a aquisição dos equipamentos (Doc's. SEI nº 5634521 a 5637911), bem como o documento de aprovação desses projetos, a saber, o Memorando PrP/CP n. 118/2017 (Doc. SEI nº 8195770). Ainda, tendo em vista a proximidade do término da vigência ordinária dos projetos de pesquisa, foi juntada a Declaração nº 60/2019 (Doc. SEI nº 8251530) do pesquisador responsável pelos projetos, assinalando a prorrogação de vigência de parcela desses projetos.

Integra o processo o Termo do Convênio SICONV nº 873027/2018 (Doc. SEI nº 5637929), cujo o objeto é exatamente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para transferência de tecnologias na UEG Câmpus São Luís de Montes Belos para apoiar ações que visam ao desenvolvimento da cadeia produtiva do Arranjo Produtivo Local – APL Lácteo. Insta pontuar que, a vigência do convênio se estende até 28/09/2020.

Nessa esteira, compõe os autos o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 5637940), contendo o detalhamento do projeto do aludido convênio, prevendo, inclusive, a aquisição dos equipamentos objeto deste processo.

Com efeito, foram carreados 4 (quatro) orçamentos (Doc's. SEI nº 8158641, 8158749, 8158887 e 8193504), sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa **Volta Industrial Agropecuária Ltda**, no valor unitário para o Item 1 de R\$ 141.739,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais) e para o Item 2 de R\$ 37.849,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 179.588,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Vale anotar que, os valores cotados estão dentro do que foi previsto no Plano de Trabalho.

Salienta-se que, os documentos habilitatórios da referida empresa se encontram nos autos (Doc's. SEI nº 8158690, 6995254, 8358093, 8358536, 6995378, 8358668, 8358938, 8359180, 8368761, 5734720, 5734710, 5734712, 5734763 e 5734768)

Ainda, em cumprimento ao Art. 33, inciso II, da Lei Estadual n. 17.928/12, foi acostada a Autorização do Reitor Interino da Universidade Estadual de Goiás, Ivano Alessandro Devilla, para esta dispensa de licitação (Doc. SEI nº 7008574).

Para fazer face as despesas, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 00358/3162/2019 (Doc. SEI n. 6937274) e a Programação de Desembolso Financeiro n. 2019316200267 (Doc. SEI n. 6925087).

Importante registrar que, de acordo com o Despacho nº 82/2019 - GERCCAP (Doc. SEI nº 5776153) e Despacho nº 774/2019 - GERCCAP (Doc. SEI nº 8132665), "a liberação dos recursos de repasse do convênio está condicionada ao que prevê o Art. 41 da Portaria Interministerial nº 424 (Doc. SEI nº 5774863), que afirma que a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da

análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária. Desse modo, é importante observar essa condição no processo licitatório e na emissão do contrato".

Dessa forma, da análise do procedimento, verifica-se que o caso em tela se enquadra no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, uma vez que se trata de aquisição de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] XXI – para a **aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento**, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art. 23. (**grifo nosso**)

Necessário citar, ainda, o Art. 6º da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

[...] XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 462/2019 - UEG, **resolve**, com base no art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, **declarar dispensável** a licitação para aquisição de equipamentos (recipientes criogênicos) para transferência de tecnologias na UEG Câmpus São Luís de Montes Belos, para apoiar ações que visam ao desenvolvimento da cadeia produtiva do Arranjo Produtivo Local (APL) Lácteo, conforme previsão do Plano de Trabalho do Convênio SICONV nº 873027/2018, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás e a União, por intermédio do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, em favor da empresa **Volta Industrial Agropecuária Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.450.285/0001-09, pelo valor total de **R\$ 179.588,00** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em Anápolis/GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, Membro da Comissão**, em 02/08/2019, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Membro da Comissão**, em 02/08/2019, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Presidente de Comissão**, em 02/08/2019, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8357453** e o código CRC **BB695A7A**.

COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SÃO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201900020001057



SEI 8357453